

João Araújo

Artº 4º). Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 17 de julho de 1962.

João Araújo
Prefeito Municipal
Amaldo Moura de Oliveira
Secretário

Lei nº 361

Autoriza o poder executivo a efetuar reformas no prédio que serve de residência as Irmãs Imaculada Conceição e abre crédito especial necessário.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba decreta e sanciona a seguinte lei:-

Artº 1º). Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar reformas no prédio que serve de residências às Irmãs Imaculada Conceição.

Artº 2º). Para ocorrer às despesas do art. 1º desta lei fica aberto o Crédito Especial de R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

Art. 3º). Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 17 de julho 1962

Alano Eugênio de Souza

João Araújo
Prefeito Municipal
Amaldo Moura de Oliveira
Secretário